PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1.094
de 06 de novembro de 1.989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCZ$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS).

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de - NCZ$ 530.000,00(quinhentos e trinta mil cruzados novos) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

07- EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1- Ensino de 1ºGráu

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas Custeio	
31200842188	- Material de Consumo.....	NCZ$ 70.000,00
31200842188	- Material de Consumo(Convênio)....	NCZ$ 50.000,00
31320842188	- Outros Serviços e Encargos.....	NCZ$ 30.000,00

09- SAUDE E SANEAMENTO

9.1- Saúde

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
312013755428	- Material de Consumo.....:.	NCZ$ 100.000,00
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
41101375428	- Obras e Instalações.....	NCZ$ 80.000,00

9.2- Abastecimento D'Agua

4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
41101376447	- Obras e Instalações.....	NCZ$ 200.000,00
	Total.....	NCZ$ 530.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipa de Barrinha, aos 06 de novembro de 1.989.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -

Publicado e afixado na forma e lugar de costume na data supra . Registrado em livro próprio .
Registra-se A Secretária.